



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.048 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 103.056,13 (cento e três mil, cinquenta e seis reais e treze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2016, na forma do Art. 21, Parágrafo 2º da Lei nº 11.494/07.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Leandro de Souza Soares
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO A LEI Nº 2.048 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: **Fonte 028 – FUNDEB – C/C: 08866-8**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 380.713,18	Obrigações:	R\$ 277.657,05
		Superávit:	R\$ 103.056,13
Total:	R\$ 380.713,18	Total:	R\$ 380.713,18



ANEXO A LEI Nº 2.048 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	25.056,13
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	26.000,00
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	26.000,00
2004.123651762.062	4.4.90.52-28	26.000,00
TOTAL		103.056,13